



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 704/1996.

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.

LIDO EM: 21/9/1996.

TOTAL DE PÁGINAS: 44.

ASSUNTO:- Reconhece e declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual do Jardim Panorama.

AUTOR: FRANCISCO GOMES DE ALENCAR.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 9/12/1996.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 23/12/1996.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 24/12/1996.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 2/1/1997.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 2/1/1997, SOB O Nº 1.891.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 26/12/1996 sob o nº
428/96/DAB*.**

LEI Nº 663/1996.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

704/96

PROJETO DE LEI Nº

APROVADO EM 09/12/96
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

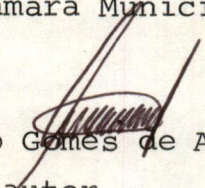
SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres -APM da Escola Estadual do Jardim Panorama.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública pelos relevantes serviços prestados na área das atividades sócio educativa-cultural e desportiva a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES-APM DA ESCOLA ESTADUAL DO JARDIM PANORAMA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes C.G.C. sob nº 79.263.117/0001-18, com sede na Rua Euclides da Cunha s/nº, neste Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de setembro de 1996.


Francisco Gomes de Alencar,
Vereador-autor





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

№ 704/96

DIRETORIA GERAL

CERTIDAO NEGATIVA N. 3173/96

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que, revendo os registros competentes deste Tribunal, constatou-se que ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES JARDIM-----

PANORAMA-SARANDI-----

nada tem a comprovar perante esta Corte relativamente a recursos transferidos a seu favor pelo Governo do Estado, a titulo de Auxilios, Subvencoes Sociais e Convenios, ATE O EXERCICIO DE 1994. A presente tem VALIDADE somente para o EXERCICIO FINANCEIRO DE 1996. Do que, para constar, extrai esta CERTIDAO, a qual me reporto e dou fe. Eu, *lau* Diretora Geral a subscrevi, conferi e assino. Curitiba, em 08 de julho de mil novecentos e noventa e seis.-----

lau
SUZANA LAU.

Diretora Geral

2324700



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DO COLÉGIO ESTADUAL "JARDIM PANORAMA".
 Sarandi - Paraná

Of. s/№

Sarandi, 02 de julho de 1.996.

Prezada Diretora

Solicito o afastamento temporário, da função de Presidente da A.P.M., deste estabelecimento de ensino, para participar da próxima eleição, sendo no período de 03 de julho a 30 de dezembro do corrente ano.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão de Vossa Senhoria.

Antonio Pagliotto

Antonio Pagliotto

Ciente:

Em 03/07/96

Leandro Batista





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO GERAL
DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

№ 704/96
CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.263.117/0001-18

ATIV. PRINCIPAL
80.21

VÁLIDO ATÉ
30/06/97

NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL
142431059-87

ORÇÃO DA SRF
0910500 - MARINGÁ

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES JARDIM PANORAMA

NOME FANTASIA
A P M

LOGRADOURO
RUA EUCLIDES DA CUNHA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
86985-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PANORAMA

MUNICÍPIO
SARANDI

UF
PR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por oposição do carimbo padronizado do CGC

M950557

APMJP-SWN



REGISTRADO
REGISTROS
A
MA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de abril, do ano de hum mil , novecentos e oitenta e cinco, às vinte horas, numa das Salas de Aula da Escola Estadual do Jardim Panorama-Ensino de 1º grau, localizada à Rua Euclides da Cunha, S/N, neste município de Sarandi, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembléia Pais e Professores da referida escola, atendendo convite feito pela Diretora, Professora Geni Xavier Feitoza, com o objetivo de eleger a 1ª Diretoria da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual do Jardim Panorama. Dando início, a Diretora saudou os presentes esclareceu o objetivo da reunião, apresentou os Professores e demais funcionários da escola aos Pais e, a seguir, passou a palavra ao Professor Paschoal Zaponi, o qual forneceu todas as explicações e esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento de todos, sobre como se compõe uma APM, o objetivo de sua existência e qual será sua atuação junto a esta escola. Após isso, os participantes conversaram entre si de maneira informal. Dando prosseguimento, o Professor Paschoal Zaponi dirigiu os trabalhos de apresentação detalhada da composição de uma chapa concorrente à Diretoria da APM e Conselho Fiscal. A Chapa única, formou-se no mesmo momento, por indicação dos presentes e compôs-se dos seguintes elementos, para a Diretoria: Presidente: Alecio Pagliotto; Vice-presidente: Nivaldo Tozzo, 1º secretário: Adair Martins dos Santos Gôngora; 2º secretário: Floriza dos Santos Silva; 1º tesoureiro: Eurípedes Pedro dos Santos; 2º tesoureiro: José Alves, Diretor Social: Jesus Hernandez; Diretor Cultural: Getulia Emi Kotaka; Diretor de Esportes: Diógenes de Almeida e Assessor Geral: Geni Xavier Feitoza. Para compor o Conselho Fiscal foram indicados os seguintes elementos: Miguel Luppi, Aparecida Elias de Oliveira e Celso Antonio Magrini; Suplentes: Virgolina Oliveira Primo, Ivone Aparecida dos Santos Magrini e Conceição Pereira dos Santos. Por proposta do Sr. Eurípedes Pedro dos Santos, tanto a Diretoria, quanto o Conselho Fiscal deveriam ser eleitos por aclamação, o que foi aceito por todos. Dessa forma elegu-se, por unanimidade, a 1ª Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação de Pais e Mestres Jardim Panorama, os quais foram imediatamente empossados pela Diretora da escola sendo que o Conselho Fiscal será presidido pelo Sr. Miguel Luppi, segundo eleição dos demais membros. A seguir o Professor Paschoal Zaponi efetuou a leitura do Estatuto da Associação de Pais e Mestres, o qual foi aprovado, sem emendas. Após isso, deu-se por encerrada a Assembléia. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, posteriormente, foi lida e tendo sido aprovada foi assinada por mim, Leonilda Vignotti, secretária "ad hoc", pelos eleitos e demais presentes.

ROCHA LOUPES
1.º TAB.
1.º TAB.

Alecio Pagliotto
Nivaldo Tozzo
Gôngora
Eurípedes Pedro dos Santos
Leonilda Vignotti

Recebido
CÂMARA MUNICIPAL
FLS
6
ESTADO DO PARANÁ

AP

- Capítulo I - Da Instituição e Sede
- Capítulo II - Da Natureza
- Capítulo III - Dos Objetivos
- Capítulo IV - Das Atribuições
- Capítulo V - Do Patrimônio e da Captação e Aplicação de Recursos
- Capítulo VI - Dos Sócios
- Capítulo VII - Da Administração
- Capítulo VIII - Das Eleições, Posse, Exercício e Mandato
- Capítulo ix - Das Disposições Gerais e Transitórias



AP

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E SEDE

Art. 1º - A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual do Jardim Panorama, A.P.M. Jardim Panorama, com sede no Município de Sarandi, Estado do Paraná, à Rua Euclides da Cunha, s/nº, 'reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe foram aplicados, tendo duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA

Art. 2º - A Associação de Pais e Mestres Jardim Panorama, pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos Pais e Professores do Estabelecimento, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros.

CAPITULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Os objetivos da Associação de Pais e Mestres Jardim Panorama são:

- I - Discutir, colaborar e decidir sobre as ações para a assistência ao educando, o aprimoramento do ensino e para a integração família-escola-comunidade;
- II - Prestar assistência aos educandos, assegurando-lhes condições de eficiência escolar;
- III - Integrar a comunidade no contexto escolar, discutindo a política educacional, visando sempre a realidade dessa mesma comunidade;
- IV - Proporcionar condições ao educando, criticar e participar de todo o processo escolar, estimulando sua organização livre em grêmios estudantis;
- V - Representar os reais interesses da comunidade e dos Pais de alunos junto à escola, contribuindo, dessa forma, para melhor adequação dos planos curriculares;
- VI - Promover o entrosamento entre pais, alunos, professores e



AP

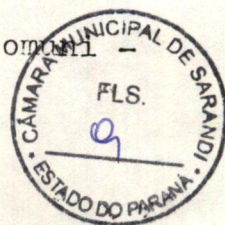
membros da comunidade, através de atividades sócio-educativa cultural desportiva;

VII-Contribuir para a melhoria e conservação do aparelhamento e do estabelecimento escolar, sempre dentro de critérios de prioridade, sendo as condições dos educandos fator de máxima prioridade.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Compete à Associação de Pais e Mestres Jardim Panorama:

- I-Discutir, decidir e acompanhar o desenvolvimento do currículo escolar, para que seja voltado para o interesse e a vida dos educandos, sugerindo e decidindo sobre as medidas de correção que julgar necessárias;
- II-Programar o uso de estabelecimento de ensino nos períodos ociosos, tornando-o um centro de atividades comunitárias, responsabilizando-se pela sua conservação;
- III-Estimular a criação e o desenvolvimento de clubes de mães, cursos técnicos para adultos e jovens, clubes de saúde, grêmios estudantis e outras instituições correlatas;
- IV-Promover atividades complementares, não formais, a alunos / com dificuldades de aprendizagem, recrutando recursos humanos e materiais necessários;
- V-Incentivar a criação de hortas nas escolas para melhoria da merenda escolar, através de estratégias que interessem ao educando conquistando-o para esse trabalho;
- VI-Fornecer aos alunos, comprovadamente carentes, recursos, material e vestuário, assim como facilidade de transporte;
- VII-Indicar os alunos a serem contemplados com bolsas de estudo, em face da análise de suas condições sócio-econômicas.
- VIII-Promover palestras, conferências e círculos de estudos visando orientar pais e professores para um melhor entendimento do aluno e de suas necessidades;
- IX-Proporcionar através da mobilização de setores da comunidade



dade medidas necessárias e possíveis, no atendimento médico odontológico e social aos alunos, na falta dos órgãos / competentes;

- X-Mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para atender aos educandos, quando tiverem sido / esgotadas todas as outras fontes de recursos competentes;
- XI-Analisar as condições sócio-econômicas dos candidatos a isenção das atribuições comunitárias (Fundepar), encaminhando a análise para parecer conclusivo do estabelecimento;
- XII-Decidir e acompanhar a aplicação das receitas oriundas de qualquer cobrança ou doação, convocando Assembléia Geral / para discutir e decidir sobre as irregularidades que forem constatadas;
- XIII-Aprovar em primeira instância, em Assembléia Geral, a prestação de contas da aplicação de recursos das contribuições comunitárias apresentada pelo diretor do estabelecimento;
- XIV-Receber doações e contribuições voluntárias fornecendo o competente recibo, para efeitos de abatimento ou dedução / fiscal;
- XV-Convocar por escrito, em lugar visível e com setenta e duas horas de antecedência, a reunião da Assembléia Geral, em horário compatível com o da maioria dos associados;
- XVI-Fazer reuniões periódicas para tomada de decisão e prestação de contas das receitas oriundas de contribuições;
- XVII-Apresentar balancete das receitas bimestralmente aos associados, através de editais e correspondência;
- XVIII-Registrar as reuniões em livro ata assinado pelos presentes;
- XIX-Proceder, em ata, a tomada de contas de valores e bens do estabelecimento quando da substituição da direção.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Art. 5º- Os recursos da Associação de Pais e Mestres Jardim Panorama



REGISTRADO

AP

№ 704 / 96

serão provenientes de:

- I-Contribuições voluntárias dos sócios;
- II-Auxílios e subvenção de órgãos públicos;
- III-Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV-Campanhas e promoções;
- V-Convênios e contratos;
- VI-Prestação de serviços;
- VII-Outras fontes.

§1º- A aplicação de recursos da Associação de Pais e Mestres Jardim Panorama só será feita após a aprovação da Assembléia Geral.

§ 2º-Os bens móveis e imóveis, assim como os valores da Associação de Pais e Mestres do Jardim Panorama devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados, integrando o seu patrimônio.

§3º -As contribuições voluntárias dos associados, bem como, as arrecadações sob qualquer outra forma, serão depositadas em estabelecimento bancário, em conta vinculada da Associação de Pais e Mestres Jardim Panorama, a ser movimentada conjuntamente / pelo presidente e tesoureiro da Associação de Pais e Mestres.

Art.6º-Os recursos da Associação de Pais e Mestres Jardim Panorama / serão aplicados no atendimento à saúde do educando, vestuário, transporte e material didático que não seja fornecido pela / Fundepar. Quando houver sobras reais, encaminhá-las para benefícios gerais dos estudantes como: livros especiais, material / esportivo e cultural.

CAPÍTULO VI

DOS SÓCIOS

Art.7º-O quadro social da Associação de Pais e Mestres Jardim Panorama será constituído com número ilimitado, das seguintes categorias de sócios:

- I - Efetivos;
- II - Colaboradores
- III - Honorários

§1º- Serão sócios efetivos todos os pais e professores que desejarem se associar.

§2º - Serão sócios colaboradores os alunos, ex-alunos, pais de ex



alunos, ex-professores e membros da comunidade interessados na problemática sócio educacional que manifestarem o desejo de associar-se.

§3º - Serão sócios honorários por aprovação da Assembléia Geral, todo aquele que tenha prestado relevantes serviços à educação e à Associação de Pais e Mestres.

Art.8º - Constituem direitos dos sócios efetivos:

- I-Votar e ser votado;
- II-Apresentar novos sócios para ampliação do quadro social
- III-Apresentar sugestões e oferecer colaboração à Associação de Pais e Mestres;
- IV-Convocar Assembléia Geral Extraordinária;
- V-Solicitar em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca do controle dos recursos da Associação de Pais e Mestres;
- VI-Verificar, a qualquer momento, livros e documentos da Associação de Pais e Mestres;
- VII-Participar das atividades promovidas pela Associação de Pais e Mestres, bem como utilizar as dependências do estabelecimento, nos termos do artigo 4º inciso II, deste estatuto.

Art.9º - Constituem direitos dos sócios colaboradores:

- I-Votar;
- II-Apresentar novos sócios para ampliação do quadro social;
- III-Apresentar sugestões e oferecer colaboração à Associação de Pais e Mestres;
- IV-Solicitar, em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca do controle dos recursos da Associação de Pais e Mestres.
- V-Participar das atividades promovidas pela Associação de Pais e Mestres, bem como utilizar as dependências do estabelecimento, nos termos do artigo 4º inciso II, deste estatuto.

Art.10º - Constituem deveres dos sócios efetivos e colaboradores:

- I- Estimular e dar condições a que todos os pais da escola tenham interesse a se associar;
- II-Conhecer e respeitar este estatuto, assim como as razões da Associação de Pais e Mestres;



- III-Comparecer às Assembléias Gerais e reuniões da Associação de Pais e Mestres;
- IV- Desempenhar os cargos e as missões que lhes forem confiadas;
- V - Colaborar na solução dos problemas do educando e do estabelecimento.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

- Art.11 - São órgãos da administração da Associação de Pais e Mestres:
- I- Assembléia Geral;
- II- Conselho Fiscal;
- III- Diretoria.
- Art.12 - A Assembléia Geral Ordinária, constituída pela totalidade / dos associados será convocada e presidida pelo Presidente da Associação de Pais e Mestres até o dia 30 de abril de cada ano.
- § único- A convocação far-se-á por edital, em local visível e de passagem, com 7 (sete) dias de antecedência, e por correspondência enviada a todos os associados.
- Art.13 - As Assembléias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação com presença de mais da metade dos sócios efetivos e colaboradores ou, em seguida, com qualquer número, uma hora depois.
- § Único- As deliberações da Assembléia Geral serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.
- Art.14- Compete à Assembléia Geral Ordinária:
- I- Eleger anualmente a diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Discutir e aprovar o plano anual da Associação de Pais e Mestres;
- III- Aprovar o relatório anual e prestação de conta referentes ao exercício anterior com base em parecer do Conselho Fiscal;
- IV- Deliberar sobre assuntos gerais de interesse da Associação de Pais e Mestres constantes do edital de convocação.
- Art.15 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:
- I- Deliberar sobre os assuntos motivadores da convocação;
- II- Deliberar sobre modificações de estatuto e homologação.



REGISTRADO

№ 704 / 96

AP

-las.

III - Deliberar sobre a dissolução da Associação de Pais e Mes-
tres.

§ Único-Sempre que justificado, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Pais e Mestres, pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou por um quinto dos sócios, com 72 horas de antecedência, edital visível e envio de correspondência aos associados.

Art.16- O Conselho Fiscal será constituído de 06 (seis) membros, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes.

Art.17- O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, sendo escolhido por seus pares.

Art.18- Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar a qualquer tempo, os livros e documentos da Diretoria;

II - Apreciar os balancetes bimestrais e dar parecer aos relatórios bimestrais e anual, à prestação de contas e ao plano anual de atividades da Diretoria.

Art.19- As decisões de Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo o desempate ao presidente.

Art.20- A diretoria será composta de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário;

V - 1º Tesoureiro;

VI - 2º Tesoureiro;

VII - Diretor Social;

VIII - Diretor Cultural;

IX - Diretor de Esportes e

X - Assessor Geral

Art.21- Os associados efetivos serão eleitos em Assembléia Geral para ocuparem os cargos da Diretoria.

§ 1º- Os cargos de presidente, vice-presidente e tesoureiro serão privativos de pais de alunos.

§ 2º- A chapa deverá ser composta, em sua maior parte, por pais de



AP

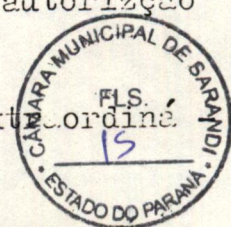
alunos.

Art.22 - Compete à Diretoria:

- I-Elaborar o plano anual de atividades e os relatórios bimestrais e anuais, submetendo-os previamente ao Conselho Fiscal e Assembléia Geral;
- II-Cerir os recursos da Associação de Pais e Mestres, no cumprimento de seus objetivos;
- III-Colocar em execução o plano anual de atividades e as de liberações da Assembléia Geral;
- IV-Opinar sobre a aceitação de doações com encargos;
- V- Opinar sobre contratos e convênios;
- VI- Apresentar balancetes bimestrais ao Conselho Fiscal colocando à disposição deste seus livros e documentos;
- VII-Executar e fazer executar as atribuições constantes do artigo 4º deste Estatuto;
- VIII-Elaborar normas para concessão de auxílio ao educando;
- IX-Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou por dois terços de seus membros;
- X- Tomar medidas de emergência não previstas neste Estatuto submetendo-as à posterior aprovação do Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

Art.23 - Compete ao Presidente:

- I-Administrar a Associação de Pais e Mestres, representando-a em juízo ou fora dele;
- II-Estimular a participação dos pais em todas as atividades da Associação de Pais e Mestres, em especial as que incidem sobre a educação dos alunos;
- III-Assinar, juntamente com o tesoureiro as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importem em responsabilidades financeiras ou patrimoniais para a Associação de Pais e Mestres, bem como visar os livros de escrituração;
- IV- Aprovar pagamentos correspondentes a até dois salários mínimos regionais, e acima deste limite, com autorização da Assembléia Geral;
- V- Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias.



AP

rias da Diretoria e Assembléia Geral;

- VI- Promover a solidariedade entre todos os participantes, através de iniciativas que ajudem a resolver os problemas coletivos e os mais graves de cada um;
- VII- Promover a constante aplicação do conjunto dos associados, através de atividades diversificadas que possam interessar a todos.

Art. 24- Compete ao Vice-Presidente:

- I- Auxiliar o Presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 25- Compete ao 1º Secretário:

- I- Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente, substituindo-os em seus impedimentos;
- II- Lavrar as Atas das reuniões e Assembléias Gerais;
- III- Organizar os relatórios bimestrais e o anual de atividades;
- IV- Manter atualizado e em ordem o fichário de sócios, os arquivos e documentos da Associação de Pais e Mestres;
- V- Encaminhar toda a correspondência da Associação de Pais e Mestres aos associados.

Art. 26- Compete ao 2º Secretário auxiliar o 1º Secretário em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 27- Compete ao 1º Tesoureiro:

- I- Assinar, junto com o Presidente da Associação de Pais e Mestres, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos, que importem responsabilidades financeiras ou patrimonial para a Associação de Pais e Mestres;
- II- Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e das demais receitas;
- III- Depositar os recursos financeiros da Associação de Pais e Mestres em estabelecimento bancário;
- IV- Controlar os recursos da Associação de Pais e Mestres;
- V- Realizar através de cheque nominal ou em dinheiro, se em importância menor ou igual a 2(dois) salários mínimos regionais os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- VI- Realizar inventário anual dos bens da Associação de Pais e Mestres, responsabilizando-se por sua guarda



AP

vação;

VII- Fazer o balanço anual e a prestação de contas, submetendo-os à análise e apreciação do Presidente, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral, respectivamente;

VIII- Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela Associação de Pais e Mestres.

Art. 28- Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar o 1º Tesoureiro em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 29- Compete ao Diretor Social promover a integração escola-comunidade através de planejamento e execução das atividades sociais e prioritariamente, de assistência ao educando.

Art. 30- Compete ao Diretor Cultural promover a integração escola-comunidade através do planejamento e execução das atividades culturais prevendo a ocupação das escolas em todos os períodos ociosos, responsabilizando-se pela mesma nesse período.

Art. 31- Compete ao Diretor de Esportes promover a integração escola-comunidade através de planejamento e execução das atividades esportivas.

Art. 32- Compete ao Assessor Geral:

I- Representar oficialmente a Diretoria de Estabelecimento de Ensino nos atos oficiais da Associação de Pais e Mestres e transmitir seu pensamento, quando for requerido;

II- Participar das reuniões das Assembléias e da Diretoria, dando-lhes pleno conhecimento das atividades do Estabelecimento de Ensino e de todos os acontecimentos registrados durante o ano letivo.

Art. 33- Os Diretores Social, Cultural e de Esportes e o Assessor deverão colaborar para a elaboração do Plano Anual de Atividades e Relatórios bimestral e anual, fornecendo os subsídios de suas respectivas áreas de atuação.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES, POSSE, EXERCÍCIO E MANDATO

Art. 34- As eleições para o Conselho Fiscal e para a Diretoria realizar-se-ão anualmente em Assembléia Geral Ordinária.



REGISTRADO

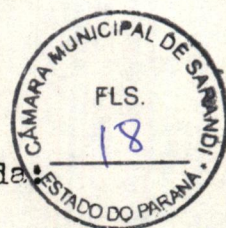
704/96

- Art. 35- As chapas serão submetidas à Diretoria da Associação de Pais e Mestres, podendo esta impugná-las se contrárias a qualquer dispositivo estatutário.
- Art. 36- O pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada vencedora a chapa que conseguir maior número de votos.
- Art. 37- Os eleitos para Conselho Fiscal serão considerados empossados no ato da proclamação da Assembléia Geral, assumindo o exercício imediatamente.
- Art. 38- A Diretoria tomará posse imediatamente e entrará em exercício no ato da proclamação da Assembléia e deverá receber da Diretoria anterior a prestação de contas do período compreendido entre o último balanço e a transmissão dos cargos.
- Art. 39- O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de um ano, realizando-se as eleições até 30 de abril e permitindo-se uma única recondução sucessiva de cada um dos membros.
- I- Cada associado terá direito a um voto, independente do número de filhos matriculados na escola;
- II- Terão direito a voto: todos os sócios efetivos, colaboradores e honorários;
- III- Terão direito a serem votados todos os sócios efetivos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 40- A Associação de Pais e Mestres poderá ser dissolvida:
- I- Em virtude da lei emanada do Poder competente;
- II- Por decisão de dois terços de seus sócios, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.
- Art. 41- Em caso de dissolução, todos os móveis, imóveis e valores de qualquer espécie reverterão em benefício da assistência ao educando, a critério da Assembléia Geral Extraordinária.
- Art. 42- A Associação de Pais e Mestres não distribuirá lucros, bonificações e vantagens a dirigentes conselheiros, mantenedores ou sócios, sob nenhum pretexto, e empregará suas rendas, exclusivamente no seu município, na manutenção de seus objeti-



RESISTENTE

704/96

vos institucionais.

Art. 43- Os casos omissos deste Estatuto serão dirimidos pela Direto-
ria e Conselho Fiscal em reunião conjunta e submetidos à As-
sembléia Geral.

Art. 44- O mandato da Diretoria em exercício será cumprido integral-
mente para o período para o qual foi eleita.

Art. 45- No exercício de suas atribuições a Associação de Pais e Mes-
tres manterá rigoroso respeito às disposições legais, de mo-
do a assegurar a observância aos princípios fundamentais da
política educacional do Estado do Paraná.

Art. 46- O exercício financeiro da Associação de Pais e Mestres termi-
nará sempre em 30 de abril de cada ano.

Art. 47- O Presidente da Associação de Pais e Mestres providenciará
a publicação do extrato deste estatuto em Diário Oficial ou
Jornal local, e a sua inscrição no Registro Civil das Pesso-
as Jurídicas.

Art. 48- Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente
pelas obrigações contraídas em nome da Associação de Pais
e Mestres Jardim Panorama.

Art. 49- O Estatuto poderá ser alterado ou modificado mediante deli-
beração em Assembléia Geral Extraordinária especialmente
convocada para tal fim, com a presença e aprovação de no mí-
nimo 2/3 dos associados.

Alécio Pagliotto
ALÉCIO PAGLIOTTO

PRESIDENTE DA A.P.M.

Ademir Penha
Ademir Penha
OAB - PR. N.º 9.222 - PROC. JUR. MUN.

RECONHEÇO verdadeira a firma pu-
pra de Alécio Pagliotto.
do que dou fé.
Em Test. da verdade.
Sarandi de 28. NOV. 1985 de 19

Sinval Clementino de Mendonça
Sinval Clementino de Mendonça
TABELIÃO - CPF 107.704.539-53
TABELIONATO MENDONÇA
28. NOV. 1985

Sinval Clementino de Mendonça
TABELIÃO - CPF 107.704.539-53
Carlos Akio Suzuki
Auxiliar Juramentado



3 ... CA ... E ...

Ata da Assembléa de Alteração do Estatuto.

Nos cinco dias do mês de dezembro de um mil novecentos e oitenta e sete, com início às vinte horas, realizou-se nas dependências da Escola Estadual do Jardim Panorama - Ensino de 1.º grau, uma assembléa para estudar alterações no Estatuto. A reunião foi iniciada pelo presidente Alcécio Pagliotto e contou com a colaboração da diretoria e direção da Escola, professora Geni Xavier, que expôs que as alterações deveriam ocorrer em atendimento ao Decreto 1446 do senhor Governador Alvaro Dias e Resolução 3868/87 que delegam à APM a conservação do prédio escolar, sua manutenção, assinatura de convênios para contratos de geladeiras e merendeiras. Para que as determinações possam vigorar, explicou, será necessária inclusão de itens nos estatutos, digo estatutos da APM. A seguir foram lidos os estatutos e as modificações sugeridas para que a APM seja devidamente regulamentada. Todas foram aprovadas unanimemente. Alterações no estatuto: Artigo 3.º será acrescentado item VIII - Conservar e manter o prédio escolar e suas instalações e preparar a merenda escolar. Art. 4.º - XX - Celebrar contratos e/ou convênios com a Administração Pública com a finalidade de conservar e manter o prédio escolar e suas instalações e preparar a merenda escolar. Art. 6.º - Os meios e recursos para atender os objetivos da APM serão obtidos através de: I contribuições dos sócios; II Convênios; III subvenções diversas; IV doações; V promoções diversas; VI - Outras fontes. Parágrafo primeiro: A contribuição a que se refere o inciso I deste artigo será facultativa. Parágrafo segundo: Os recursos serão depositados nas agências do Banestado, se houver ou em conta bancária vinculada à APM, que somente poderá ser movimentada, conjuntamente, pelo presidente e tesoureiro da entidade. Parágrafo

terceiro Os recursos da APM serão aplicados no atendimento as atribuições previstas nos estatutos. Art 8º - VIII - Indicar para análise nomes que serão admitidos em decorrência de convênios firmados com a Administração Pública. Art 10 - VI - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da APM. Art. 22 - XI - Elaburar o plano para a materialização dos objetivos decorrentes dos contratos e/ou convênios firmados com a Administração Pública. XII - Deliberar sobre os nomes dos funcionários a serem admitidos. Decidi portanto, 1º pelo acréscimo dos itens acima para que o estatuto da APM atenda as resoluções da SEED; 2º publicação das alterações em diário oficial; 3º registro do estatuto atualizado no cartório da comarca de Marialva. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a assembleia da qual eu Getulio Emi Kotaka, secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Jose Carlos Dias Paiva
(Secretário)

- Amélia Zanasco
- Mader Blasques
- Edete Maria Serrazir
- Jose Rodrigo de Azevedo
- Heitor Kulosi
- Lelia Lylos Magalhães
- Almeida
- Dirce de Azevedo
- Apresentada B. Getulio
- Flora Maria de Souza
- Maria Lourenço da Silva
- Almeida & Cia (S-)



Otacilia Vilela Damiao
 Elza Teresita Bonaroli Inquati
 Maria de Lourdes Candido
 Maria F Bionchessi
 Selastres Miranda Silva
 Clorice Martins
 Azara S. R. Giratto
 Lircia Lamargo dos Santos
 Maria D. Nascimento
 Lidia Budniak de Faria
 Valnei Aparecida Lopes Tedesco
 Maria Meus da Silva Lima
 Marilene Menck Moraes
 Aparecida Polassi
 Jilson B. B. B. B.
 Luis de Andrade
 Marcos Lourenco
 Wilson Vieira Marques
 Valdir Sambelini
 Aparecida Pissin
 Adelle Ferreira
 Genia Castro Alves Feliciano
 Helene ap da Silva Lima
 Ivone Bova
 Marlene Campos Cipriotti
 Maria Benizete de Jesus
 Muzuri de Almeida
 Luis Salazar
 Aparecida Suvigeto
 Benedita Maria S. Magalhães
 Lauris Maria dos Reis Silva
 Afrindo Seldum
 Maria Medakina Duena
 Laurides L. Guedes



Maria Ap. de Oliveira
 Judice familiar de Almeida
 Brasilio' Socôr Morcilio
 Neusa Braga Galvão
 Afonso Simo Marques
 Luciana Scarpim dos Santos
 Aparia do Carmo dos Santos Gonçalves
 Queiroz Souza Fuzeca
 Geraldo Ferreira de Araujo
 Alaide Maranhão
 Fionel André Trum
 Jereza Zabini dos Santos
 Olívia dos Reis Vilela
 Darcy Francisca Mahero
 Nôa da Conceição P. da Silva
 Maria Tullio Machado
 Luzia C. Bagumbra
 Frederico H. Romariz
 Elza Aparecida de Souza
 Durcilma Fonseca de Oliveira
 Mano de Saundes dos S. Barbosa
 Joana Costa Oliveira Paula
 Ana Maria Bertaglia
 José Barbosa
 Maria Auguste R. da Silva
 Julia Santos da Rocha
 Darcy m. R. Varra
 Maria Ap. S. Silva
 Dives combete
 Cristóvão C. Hartado
 Odete Aparecida Sales de Araujo
 Abano Aparecida de Sinc
 Priscilla Paz dos
 Ursula Silva Santos



Floira Rosa do Santo Pereira
 Tatiana Oliveira
 Maria da Penha
 Marina de Santa Angela
 Luciana de Lima Rodrigues
 Maria Susilvia da Rocha
 Antonio Augusto

~~Doyleia Figueiredo~~
~~Leite~~
 Sodalina M. Barbosa
 Manoel
 Francisco Correia Brasil
 Maria Ines Correia

Alivaldo Voz de Souza
 Lucinda Aparecida Sibus
 Gloriano Jesus do Sta
 Aparecida Louzigo
 Maria Esp. Pessa
 Jeselita J da Silva

Francisca Leonilde da Cruz
 Djanilda Germana
 Janilza Jpda Souza
 S.O.

Teresinha dos Santos Oliveira
 Elizabeth da Silva
 Matilde Batista Favores
 Pedro Gerônimo do Nascimento
 N. P. Bertolini

Maria Aurora S.S
 Cleiza dos Santos Sarias
 Geraldina Sebastiana Souza
 Zelya Leopoldo Toy





Cita da Elicação da Diretoria da A.P.M. Nos onze dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e cinco, reuniram-se pais e professores deste Estabelecimento de Ensino, na sala onze, em primeira convocação às dez e nove e trinta horas e em segunda convocação às vinte horas de acordo com o edital de convocação fixado em edital. A abertura da reunião foi feita pela professora Vitorina Cândida Couêa Bertanha, diretora auxiliar que expôs aos presentes o objetivo e a finalidade da A.P.M., de acordo com o estatuto em vigor, e que a partir desta data vigorará o mandato da chapa eleita por um período de dois anos. Foi dada a palavra ao atual presidente, senhor Antonio Pagliotto que agradeceu a participação dos pais que vem colaborando no bom andamento dos trabalhos em prol dos educandos. Expôs que nos anos de (1989, 1990-1991) um mil novecentos e oitenta e nove, um mil novecentos e noventa e um mil novecentos e noventa e um, não houve eleição por falta de interesse dos membros da A.P.M., em participar do processo eleitoral, diante disso a direção da escola homologava a diretoria em exercício. Nos anos de (1992, 1993, 1994) um mil novecentos e noventa e dois um mil novecentos e noventa e três e um mil novecentos e noventa e quatro, em virtude de acontecimentos anteriores a direção do Colégio, decidiu manter a mesma diretoria da A.P.M., até que os associados manifestassem interesse. Diante da cobrança da SEED em regulamentar todas as APMs do Estado do Paraná, reuniram-se os representantes da A.P.M. em vigor, equi pe



704/96
50

administrativa e equipe pedagógica e decidi-
am convocar os pais, através de edital e
convites enviados aos pais para formação de
chapas até o dia dez (10) do corrente e a elei-
ção ocorreria no dia onze (11) e que transcor-
reu de acordo com as normas vigentes. Até
a data prevista foi inscrita apenas uma
chapa que foi colocado o cargo e nome dos
membros da chapa inscrita no quadro al-
gu para que os participantes tomassem co-
nhecimento. Presidente: Antonio Paglioto, Vice
Presidente: Noraldino Ameliano da Cruz, 1º
Secretaria: Marilene Yukico S. Kaybawa, 2º Se-
cretaria: Vitorina Cândida C. Bertanha, 1º
Tesoureiro: Eurípedes Pedro dos Santos, 2º Te-
soureiro: Venilla Diógenes de Marchi, Dire-
tor Social: Valdir Roberto Siqueira, Diretor
Cultural: Claudemir Romancini, Diretor de Espor-
tes: Stella mais C. Bassaco, Assessor Geral: An-
tonio Manoel Mendonça Martins. Falaram
o presidente e vice presidente da chapa ins-
crita sobre a necessidade de dar continui-
dade aos trabalhos já iniciados. Retomando
a palavra, a vice-diretora e presidente da
eleição explicando que o voto seria secreto e
direito, mostrando a cédula da votação e
que, por ter se inscrito somente uma cha-
pa, os votantes poderiam votar na cha-
pa ou anular o voto. Foi aberta a pala-
vra aos presentes e o senhor Hilário do Sil-
va Gomes, falou dos problemas básicos en-
contrados na sociedade, como a droga, Aids
e a falta de civismo que afeta diretamente
como diretor de um jo-

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - A.P.M
 COLEGIO ESTADUAL "JARDIM PANORAMA" - SARANDI - PR.

SARANDI, 11 DE AGOSTO DE 1.9945.

LISTAGEM DE PRESENÇA

| Nº | NOME | ASSINATURA |
|----|---|--------------------|
| 31 | Maria da Fmedeiros | |
| 32 | Cleuzada Silva Tere | |
| 33 | Venilley Dantas de Mendonça | <i>[Signature]</i> |
| 34 | Antonio Paolotto | <i>[Signature]</i> |
| 35 | Mairey Y. de Aguiar | <i>[Signature]</i> |
| 36 | João Carlos | <i>[Signature]</i> |
| 37 | Camélia Ruzina | |
| 38 | Opáda de Aguiar | |
| 39 | Stella M. C. Baraco | <i>[Signature]</i> |
| 40 | Luiz Valde de Aguiar | <i>[Signature]</i> |
| 41 | Oswaldo José de Almeida | <i>[Signature]</i> |
| 42 | Hicário da S. Gomes | <i>[Signature]</i> |
| 43 | Marlene de F. T. Caspary | <i>[Signature]</i> |
| 44 | Janete Aparecida Gomes | <i>[Signature]</i> |
| 45 | M ^{re} Tatiana Amaral Pessoa | <i>[Signature]</i> |
| 46 | Alvina B. B. Lima | <i>[Signature]</i> |
| 47 | Rosele Lopes M. de Almeida Pinto | <i>[Signature]</i> |
| 48 | Rosângela Ap ^{da} Rodrigues Marques | <i>[Signature]</i> |
| 49 | Rosana Cardoso de Oliveira | <i>[Signature]</i> |
| 50 | Lina Gaudia Menechini | <i>[Signature]</i> |
| 51 | Mivalinda de A. Alcântara | <i>[Signature]</i> |
| 52 | Vitória C. de Barcellos | <i>[Signature]</i> |
| 53 | Miguel A. Andrade | <i>[Signature]</i> |
| 54 | Luciana S. de Souza | <i>[Signature]</i> |
| 55 | M ^{re} Elsa M ^{re} Silveira | <i>[Signature]</i> |
| 56 | Evone F. Rodrigues Santana | <i>[Signature]</i> |
| 57 | Valchi Roberto Riquelme | <i>[Signature]</i> |
| 58 | Proserpio Ap ^{da} Sérgio de Passos | <i>[Signature]</i> |
| 59 | Claudemir A. Bonjo | <i>[Signature]</i> |
| 60 | Rodrigo Ap ^{da} Souza | <i>[Signature]</i> |





Nº 704/96

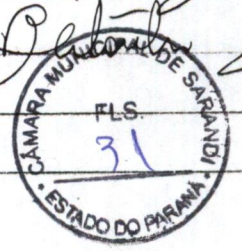
52

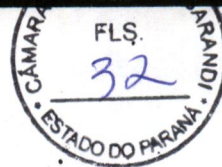
da Reunião Extraordinária da A.P.M. Associação
de Pais e mestres do Colégio Estadual do Jar-
v Panorama.

reis dias do ano de um mil novecentos e
ta e cinco às vinte horas, na sala de
atérios reuniram-se membros do A.P.M.,
ridida pelo senhor Antonio Paquiste para
utilirem sobre a taxa de Contribuição da
trícula e uso do uniforme escolar. Após a
tura, foi passado algumas informações im-
tantes. Mostrou-se que o C.G.C. da A.P.M., es-
em ordem até 30/06/97. O presidente solici-
u a Professora Vitorina, 2ª secretaria que se
ostresse aos demais membros a prestação
contas da Cantina e do Xerox feita desde
10/06/95. Após demonstrações da documentação,
membros acharam bom o modo como
stá sendo conduzida a prestação de con-
as. Foi mostrado aos membros os recibos con-
ccionados em número de 0001 a 2000, que
vão ser utilizados na matrícula e pa-
a outros fins relacionados à A.P.M. Foi li-
a carta que foi enviada a todos os
ais sobre as informações da matrícula,
ndusive sobre a taxa e o uso do di-
huio arrecadado. O senhor Antonio Pa-
listto ficou responsável para a partir
o dia 07, fazer um orçamento dos gastos
que serão necessários para se concretizar
o que foi proposto aos pais sobre a con-
tribuição. Ficou determinado que, an-
tes de terminar o ano letivo será feita
outra reunião para se definir quando se-

ele seja realizado antes do início das au-
 las que será no dia 12 de fevereiro de 1996.
 Discutiu-se também que a partir de
 hoje (12) de corrente será aberta uma cor-
 ta em nome da A.P.M., sendo os responsá-
 veis o Presidente e o 1º e 2º tesoureiros pa-
 ra assinarem os cheques. Discutiu-se tam-
 bém sobre o uso do uniforme escolar. O p-
 fessor Antonio Manuel disse que fará u-
 lista com o nome dos alunos e que no ato
 matrícula os pais optarão pelo uso ou
 não do uniforme pelo seus filhos. Se apro-
 vado, será feita outra reunião para se
 definir cor e emblema da camisa e lo-
 cal onde deveras serem confeccionados. Foi
 informado que a máquina de Luvex
 foi adquirida através de um leasing e
 nome da A.P.M. e que nos meses de férias
 só é utilizada Luvex para o Colégio, o
 pagamento que é hoje de R\$ 225,56, e o
 Tenor por mês, deveras serem pagos com
 recursos da A.P.M. Foi informado tamb-
 que o Regimento Interno, entregue aos
 alunos no início do ano deverá ser
 confeccionado com recursos da A.P.M. e
 entregues a todos os alunos. Nada mais
 havendo a ser tratado, foi lavrada a
 ata por mim, Marilene Yukico Shimazaki
 Kobayashi, secretária, que após lida e
 aprovada, será assinada pelos membros
 presentes.

Maraldiva A. ... Antonio Tagliot
 José Passaro, ...





Ata da Reunião de A.P.M com a Diretoria para Prestação de Contas das Contribuições de A.P.M, e apresentações dos orçamentos e execução do trabalho.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e cinco às vinte e quatro e cinco, na sala dos professores reuniram-se membros da A.P.M, presidido pelo senhor Antonio Pagliotto. A reunião teve início com a leitura da ata da reunião anterior e logo em seguida iniciou-se a discussão do primeiro item da convocação que foi a Apresentação do orçamento dos gastos e os serviços a serem executados. Foi lida a listagem dos serviços a serem executados: assentamento de 251 m² lajetas, assentamento de 30 m² - piso cerâmica, assentamento de 27 m² de azulejo em piso, 11 m de sofá concreto, continhas de dois banheiros, desmarchar a caixa d'água, uma cisterna para 5000 litros, construções de uma sala de 16 m², trinta m² de piso, colocação de portas de entrada e do estacionamento, dezesseis m. de florina, trinta m² de piso de entrada, uma porta na sala dos professores e dois jogos de sanitários logo em seguida foi mostrado o orçamento bem como a mostra do piso para a apresentação. Ficou definido que será comprado o lajotas Rainha no Depósito Dalla Costa. Após a professora Titone fez a prestação de contas da Contribuições de A.P.M, num total de oito mil, quatrocentos e vinte e cinco (8.425,00) e destes foram gastos quatrocentos e dez reais (410,00) para aquisições de anuário, pagamentos

ra postal e hum mil duzentos e noventa e cinco
 reis e trinta e oito centavos (1.295,58) para
 compra de materiais para execuções das
 obras. Em seguida a discussão do segundo item
 da pauta da reunião a delimitação do trabalho
 para realizações das obras, bem como o prazo.
 Foi seguido para que fosse o orçamento da
 obra com 3 firmas. Ficou definido
 que a A.P.M. reunirá na quarta feira dia 27
 de dezembro para a definição sobre quem exe-
 cutará o trabalho. Em seguida ^{colocou em} discussões se
 como funcionaria a Contina para o ano de
 1996, determinar-se que será definido
 na próxima reunião. Nada mais havendo a
 tratar, eu Mairem Yukico Haysowka levrei
 a presente ata que foi assinada por mim
 e demais presentes após lida e aprovada.
 "Em tempo", a layote a ser comprada será
 layotas Santo Antonio marrom.

Mairem Yukico Haysowka
 Antonio Rogatto

Aparecida Reis, Jurea, Manoel, Antônio Capelato, Venilton, Paulo de Marchi, Fernando Maggolin, José Roberto, Luiz Carlos, Luiz Roberto, Luiz Roberto

As vinte e sete dias do mês de dezembro do
 ano de hum mil novecentos e noventa e cinco
 reuniram-se os membros da A.P.M. na sede
 da supenisa as oito horas e trinta minutos
 para decidir sobre o orçamento da obra de
 obra para execuções do trabalho de pedreiro
 no patio da escola e construção de uma sala

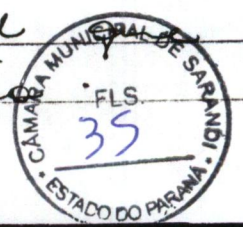


outros refaços que se fizer necessário. Deci-
di- digo. Foi enviado 3 orçamentos: do senhor
Antonio Targa Filho no valor de 2.879,00, do
senhor Luiz Almir Montovi no valor de 3.580,00
e do senhor Rafael Przybylski no valor de 6.285,00.
Depois da apreciação, decidiu-se pelo orçamento
do senhor Antonio Targa Filho, por esse
apresentar o preço mais baixo. Os orçamentos
ficarão arquivados junto a documentação da
A.P.M. O início da construção está previsto para
o dia 03 de janeiro. Nada mais havendo a
tratar, eu maileme Jusico Shimozaki Baye-
kawa lavrei a presente ata, que vai assina-
da por mim e demais presentes. *maileme*

Em tempo: O problema da cantina será dis-
cutido na próxima reunião, previsto para o
início dos aulas. *maileme*
Astorio Pagliotto
Araldo A. C. *maileme*
Luiz T. do C. *maileme*
Santos *maileme*

Aos oito dias do mês de abril do ano de 1996, no-
ventos e noventa e seis, às vinte horas e vinte mi-
nutos, na sala de laboratório, reuniram-se os
membros da A.P.M., atendendo a convocação
002/96 feita pelo Presidente da A.P.M. A reunião
teve início com a leitura da ata ante-
rior e a pauta do dia pela secretaria. Em
seguida o Presidente atendendo a pauta nº 01,
fez o balanço da contribuições dos pais, jun-
tamente com a diretora em exercício. Fo-
ram arrecadados R\$ 8.297,00, com gasto de
R\$ 10.427,00, estando o saldo devedor de R\$ 1.289,00.
Desse saldo devedor a escola atenua do Conti-
nua da A.P.M. disse Xerox unarron R\$ 600,00, ficam-

do ainda um saldo devedor de R\$ 689,00. Em seguida colocou-se discussões a pauta nº 02, após muitas discussões foram sugeridas alternativas como: 1) a direção da Escola, passara de sala em sala, falando da necessidade de contribuições dos pais, que ainda não o fizeram, sem nominar os alunos. 2) Carta de conscientização da necessidade, participação dos pais na escola, contribuindo com a A.P.M, efetuando o pagamento da taxa de R\$ 10,00. 3) Agradecer a contribuições dos pais que já o fizeram e solicitar a colaboração dos pais que ainda não o fizeram, nominando os pais, tem em vista a necessidade da Escola já que o governo nos destina a verba para a educação como deveria. Diante das sugestões, o grupo decidiu-se pela votação das sugestões. O voto foi em aberto, obtendo os seguintes resultados: 07 para sugestões nº 01, 02 para sugestões nº 02, 04 para sugestões nº 03. Em seguida passou para discussões da pauta nº 03, Para arrecadar recursos para pagamento do saldo devedor realizar-se a no dia 13/04/96, a brincadeira do bazar, com as seguintes programações: Funcionamento do bar e/ venda de cerveja, refrigerante em lata, salgadinhos como amendoim, pimentinha e pastel. Para o ingresso no bazar será cobrado uma taxa de R\$ 5,00 para casal e R\$ 3,00 para convite individual. A direção da escola ficará encarregada de organizar o pessoal trabalhará no dia da brincadeira.



Em seguida definiu a data do dia 16/04 para reunião de prestação de contas. Nada + havendo a falta eu naire yulico S. Haybanc, le-vei a presente ata que vai assinada por mim e demais presente.

Em tempo: A convocação n.º 004/96, convoca os membros do APM, para tratar dos seguintes assuntos: a) Prestação de contas da contribuição da matrícula, b) Reunião sobre como proceder sobre os pais que não acertaram a contribuições da matrícula. c) Programação do sem do dia 13/04/96.

infazpuz.

Antonio Rogliotto

Francisco Mangolar

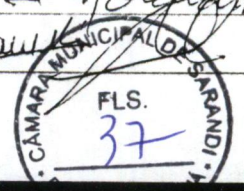
Mauro

Para o Parecido Plinio Ferrer
 João Batista
 Noraldino C. de Cruz



Aos três dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis na sala de laboratório do Colégio Estadual do Jardim Lauriana, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, de acordo com a convocação n.º 02 do presidente da APM sr. Antonio Rogliotto, com a seguinte pauta: a) Organização da Festa Julina e b) Assuntos gerais. Dando início à reunião, o sr. Antonio Rogliotto entregou um ofício solicitando seu apartamento da presidente pelo período de 03 de outubro, digo, 03 de julho a 30 de dezembro, do corrente ano. Conforme o artigo n.º 24 do estatuto da APM, o vice assumirá: O prof. Vinícius leu o documento e logo em seguida o vice-presidente

chegou na reunião e o mesmo concordou em assumir a presidência interinamente durante o afastamento do presidente. Todos os presentes concordaram. O Sr. Antonio Pagliotto disse que o que for preciso ele continuará nos ajudando. O prof. Claudemir pediu para sair mais cedo da reunião por problemas particulares às 20:00 horas. A prof. Vitorina expôs o problema da necessidade de ir um membro da APM à Curitiba buscar uma certidão negativa no tribunal, de fatos, digo Tribunal de contas. A Sr. Maria Ferreira se propôs em buscar e a APM, via Carteira Bancária às Vésperas. As 20:10 o Sr. Antonio Pagliotto pediu para ausentar-se por problemas particulares. Na ausência do Sr. Antonio Pagliotto o Sr. Noraldino assumiu a presidência. Retomamos ao item (c) da pauta que foi sobre a organização da festa julina. Ficou determinado que o dinheiro arrecadado seria para fazer uma cobertura por cima dos bebedouros, na parte que está com o lapaço e a aquisição dos ventiladores iríamos fazer uma rifa do vídeo que o Colégio Gambouy do Foto Mirage em 1995 (dezembro). Esta rifa será determinada a organização na próxima reunião que ficou marcada para o dia 16 do corrente. Para a festa ficou determinado que haveria o pão, bolo, suco, batata frita, churrasquinho, quentão, cerveja e refrigerante. O bolo seria doação dos professores. Ficou determinado também que no dia 16 (dezembro) seria apresentado a prestação de contas da festa. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às 21:30 horas que foi lavrada por mim a ata, Vitorina, 2.ª vice Stacia e será assinada pelos membros da APM, lida e aprovada. Sarandi, 07 de julho de um mil novecentos e noventa e seis. *Paulo Roberto - Noraldino*
 Nova Maria Libanio, *Stacia*



704/96



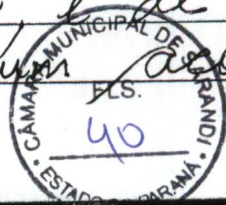
56

Três dezessis dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis na sala de laboratório do Hig. Estadual do jardim Panorama, às vinte horas, trinta minutos, reuniram-se os membros da A.P.M. para a prestação de contas da Festa Juvenina e outros assuntos de interesses da Associação. A reunião teve início com a Diretora Vitourina, fazendo a prestação de contas da A.P.M. digo da Festa Juvenina. Total arrecadado: R\$ 2.264,50 Total gasto: R\$ 1.343,41 assim distribuído: R\$ 600,00 pago ao Sem referente a 50% das entradas, R\$ 103,00 referente a três seguranças e propagação, R\$ 615,41 supermercado Tavares, referente a pipoca, gengibre, bebidas, pinga, vinho, carvão, carne e R\$ 25,00 referente a compra de um saco de batata. O total líquido depositado foi R\$ 921,09. O total arrecadado será revertido na cobertura da parte do lebedouro. Após foi discutido a próxima promoção para início de Agosto. Ficou decidido que faremos um bingó, para tanto venderemos um vídeo Gold Star doado pelo Ito Miragem em 1995 em troca da exclusividade dos fotos de Farmatema, caso não haja comprador o vídeo será usado como prêmio do bingó.

Prêmios: Vídeo, bicicleta, bola de vôlei, Bola de vôlei, walk man ou Duplo Deck de CD, bicicleta, Bola de vôlei, Bola de vôlei e walk man. Em seguida a Pref: Estela colocou em discussão o problema dos jogos Escolares, pediu a continuação da A.P.M. Participarei dos jogos dois times, uma de Handebol e outra de Futebol de Salão, Ficou decidido que cada atleta levará vendendo cinco cartões de bingó



O Sr. Noraldino ficou de arranjar uma pessoa para colocar o som e trazer as pedras para cantar o hino. A Maurine ficou de fazer as fichas do bar e responsável pela venda das mesmas. As zeladoras viram às 13:00 hs para arranjar as cadeiras no pátio e uma delas (a Sr. Maria) ficou responsável pela venda das bebidas e salgadinhos. Ao tratarmos de assuntos gerais, eu, Viloxina, 2ª secretária relatei aos demais membros sobre o fechamento da Conta da Cantina que tinha em nome de Dolores Sara, funcionária da Cantina e em meu nome. O fechamento se deveu ao fato de que, não estando sobrando dinheiro, pois o que vem sobrando estamos revertendo-o na compra de materiais de limpeza e de expediente durante estes meses que, o dinheiro que vem para este fim (fundo rotativo - FUNDEPAR) está sendo revertido na reforma do laboratório. A partir do momento que terminarmos de pagarmos as contas ^{do laboratório} do laboratório, o que sobra da Cantina e xerox será depositado na conta da APM. As notas de compra e pagamento efetuados com o dinheiro da Cantina e Xerox estão sendo arquivadas mensalmente para comprovação e verificação de todos os membros presentes, achamos melhor fazermos uma troca de funcionária. Ficou assim determinada: Manhã: Lurdes e D.ª Brúlia no horário do intervalo (15 minutos); à tarde D.ª Maria e Lurdes (no intervalo) e à noite D.ª Maria e Lurdes II (no intervalo). Foi passado para todos os membros e os mesmos concordaram, pois, de acordo com o estatuto da APM, a Cantina seria, ou seja, de responsabilidade da APM, de comum acordo



com a direção do Estabelecimento. Ficou definido
que logo após a realização do Bingo,
seria marcada outra reunião para prestação
de contas e realização da compra dos ven-
tiladores. Nada mais havendo a ser tratado,
foi encerrada a reunião. Em seguida, a pre-
sença, lavrei a presente ata que será
assinada por mim e pelos demais
membros após lida e aprovada. *João Batista*
Poraldino A. de *Neuza Alzira B. Moraes*
Amélia Benício *Jayassara*

704/96



COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM PANORAMA
Ensino de 1.º e 2.º Graus
Rua Euclides da Cunha, 504
Fone: (044) 228-5973 Cx. Postal 115
CEP 86985-000 - SARANDI-PR

COLEGIO ESTADUAL DO JARDIM PANORAMA-ENS. DE 1º/ 2º GR
SARANDI PARANÁ

704/96

OF. Circular Nº 001

Sarandi, 26 de setembro de 1996

A APM (Associação de Pais e Mestres), deste Estabelecimento de ensino, vem funcionando desde abril de 1985, a contento de toda a comunidade Escolar deste bairro e para fins de legalizarmos o seu funcionamento junto ao Núcleo Regional de Educação, estamos necessitando de uma declaração deste Órgão Público, declarando que a mesma encontra-se em funcionamento, conforme modelo em anexo.

Na expectativa de que nosso pedido seja atendido, antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


Ditora Candida Corrêa Bertouh
DIRETORA AUXILIAR
PORT. 389 93 RG. 3.334.530-5

Ilmº Sr.
ANTONIO D'VERTI FERREIRA
Presidente da Câmara de Marialva
Marialva -PR

EST. DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
42



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.º 704/96, do edil FRANCISCO GOMES DE ALENCAR, o Vereador Adércio Marques da Silva.

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/Á/V/E/L

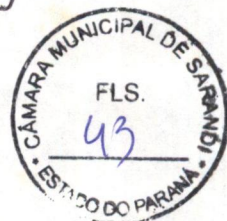
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei nº 704/96, de Autoria do edil FRANCISCO GOMES DE ALENCAR, o qual reconhece e declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual do Jardim Panorama, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão final ao soberano (Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 1996.

Francisco Gomes de Alencar,
Presidente

Adércio Marques da Silva,
Relator.

Cilas Souza Moraes,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças designo relator do Projeto de Lei N.º 704/96, do edil FRANCISCO GOMES DE ALENCAR. o Vereador José Zeno Fachin.

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 704/96, de Autoria do edil FRANCISCO GOMES DE ALENCAR, o qual Reconhece e declara de utilidade pública a Associação de Pais e Meestres - APM da Escola Estadual do Jardim Panorama, conclui que a proposição, tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 1996.

José Zeno Fachin,
Relator



Peias Conclusões:

Nelson Mariano da Silva,
Presidente

André Rodrigues da Silva,
Vice-Presidente